



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

2040

PREGÃO ELETRÔNICO nº 22/2019

Processo Administrativo n.º 42/2019

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente, materiais esportivos, materiais para artesanato, brinquedos, enfeites natalinos, cama, mesa, banho e outros.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min. do dia 27/05/2019 às 07h59min. do dia 11/06/2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 08h59min do dia 11/06/2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 11/06/2019.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"

VALOR MÁXIMO: R\$ 282.831,33 (duzentos e oitenta e dois mil, oitocentos e trinta e um reais e trinta e três centavos).

VOLUME IV



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

2041

CORRESPONDÊNCIA INTERNA Nº 068/2019

De: Procuradoria Jurídica

Data: 24/10/2019

Para: Setor de Licitação e Contratos, Compras e Contabilidade

Assunto: Rescisão contratual

Venho através do presente, comunicar o Setor de Licitação e Contratos, Compras e Contabilidade, que deverá ser adotadas as medidas necessárias para rescisão contratual sem ônus para a Administração, de todos os contratos mantidos com a Empresa **ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS**, CNPJ nº 14.766.100/0001-38, outras empresas interpostas **DEVANIR APARECIDA LUGLIO DOS SANTOS**, CNPJ nº 34.015.655/0001-55, ou outras que tenha vínculo direto com o servidor público Lindomar Rezende.

Tal medida visa atender a Recomendação Administrativa nº 10/2019, exarada em razão do Inquérito Civil MPPR nº 0132.19.000450-8, cópia anexa.

Após o cumprimento do determinado, favor enviar documento comprobatório a esta Procuradoria Jurídica, para envio ao Ministério Público.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos votos de estima e consideração.

ATENCIOSAMENTE.

Carmen Cortez Wilcken
Procuradoria Jurídica

Recebido por: _____

Nome

Assinatura

Data



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Promotoria de Justiça de São Jerônimo da Serra
Rua Paulo Nader, nº 194, Edifício do Fórum, Centro. CEP 86.270-000. Telefone (43) 3267-1277

Ofício n.º 515/2019

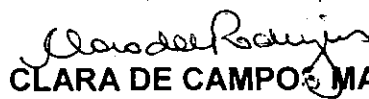
São Jerônimo da Serra, 02 de Outubro de 2019.

Ref. Procedimento Administrativo MPPR-0132.19.000450-8

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para encaminhar-lhe, a
Recomendação Administrativa nº. 10/2019.

Sem mais para o momento, apresentamos protestos de elevada estima e
distinta consideração.


CLARA DE CAMPOS MARTINS RODRIGUES
Promotora Substituta

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO
ERIC KONDO
NOVA SANTA BÁRBARA
R. Walfredo Bittencourt de Morães, nº 222
CEP 86.250-000



20 43 *AS*

MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 10/2019

INQUÉRITO CIVIL MPPR Nº 0132.19.000450-8

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**, por seu Promotor de Justiça que adiante subscreve, com fundamento no artigo 129, III e VI, da Magna Carta, no artigo 26, I, "b", da Lei Federal 8.625/93, no artigo 58, inciso VII, da Lei Complementar Estadual nº 85/99; e

CONSIDERANDO o contido no artigo 127 da Constituição Federal, que dispõe que "o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a **defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis**";

CONSIDERANDO o estabelecido nos artigos 129, inciso II, da mesma Carta Constitucional, bem como no artigo 120, inciso II, da Constituição do Estado do Paraná, que atribuem ao Ministério Público a função institucional de "zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e **dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição**, promovendo as medidas necessárias à sua garantia";

CONSIDERANDO o artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, o qual faculta ao Ministério Público **expedir recomendação administrativa** aos órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, requisitando ao destinatário adequada e imediata divulgação;

CONSIDERANDO o artigo 2º, *caput*, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, que antes de elencar funções atribuídas ao Ministério

20 11 960



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Público, reforça aquelas previstas na Constituição Federal e Estadual e na Lei Orgânica Nacional;

CONSIDERANDO que o mesmo diploma legal supramencionado, em seus artigos 67, § 1º, inciso III, e 68, inciso XIII, item 10, dispõe que ao Promotor de Justiça incumbe, respectivamente, "atender a qualquer do povo, ouvindo suas reclamações, informando, orientando e **tomando as medidas de cunho administrativo ou judicial**, ou encaminhando-as às autoridades ou órgãos competentes" e "efetuar a articulação entre os órgãos do Ministério Público e entidades públicas e privadas com atuação na sua área";

CONSIDERANDO que o Município é **órgão da administração direta**, considerado pessoa jurídica de direito público interno, gozando de autonomia administrativa, podendo, portanto, realizar atividades de seu interesse;

CONSIDERANDO que o Ministério Público, dentre as suas atribuições na área de defesa do patrimônio público e social, **deve exigir que os procedimentos de contratação de prestadores de serviços sejam realizados de forma isonômica, com economicidade e com respeito aos princípios que regem a administração pública**, sob pena de violação do superior interesse público, eficiência, respeito e credibilidade dos poderes e instituições públicas;

CONSIDERANDO que a prática do nepotismo (direto e indireto), ainda que relacionado à contratação de empresas mediante procedimento licitatório, **agrave e viola de forma frontal e direta os princípios que norteiam o regime jurídico-administrativo**, notadamente os comandos abstratos da moralidade, da impessoalidade, da isonomia e da eficiência, tal como inscrito no artigo 37 da Carta da República;

CONSIDERANDO que a prática do nepotismo e/ou o favorecimento de determinada pessoa (física ou jurídica) no âmbito dos Poderes Públicos

Papel recit lido, menor custo ambiental.



2045 167

MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

caracteriza **desvio de finalidade** dissociado da pauta ética de conduta do administrador público;

CONSIDERANDO que a prática de nepotismo e favorecimento, ainda que de forma indireta, no âmbito da contratação de prestadores de serviços ou fornecimento de produtos, **atentam contra o princípio da eficiência** que necessariamente impulsiona e informa o agir administrativo, permitindo acesso por motivação íntima e, também, por razões dissociadas do verdadeiro e primário interesse público, dando margem a subjetivismos e arbitrariedades que desprezam a aferição de capacitação técnica e o acesso à melhor proposta à administração pública;

CONSIDERANDO que a contratação de pessoas físicas ou jurídicas vinculadas, ainda que meramente fática, a determinado servidor público, especialmente com atribuições técnicas relacionadas ao serviço prestado, é **ato administrativo viciado pela presumida satisfação de interesses pessoais em detrimento do interesse público**;

CONSIDERANDO que, a interpretação sistemática e axiológica dos dispositivos constitucionais e infraconstitucionais define que o ordenamento jurídico é contrário a toda prática baseado em vínculos de pessoalidade e, portanto, contrário à prática de atos de favorecimento, ainda que indireto, entre contratante (servidor vinculado ao ato) e contratado;

CONSIDERANDO que o princípio da impessoalidade veda a obtenção de benefícios e a geração de interesses e vantagens pessoais, presumidos quando relacionados à atividade desempenhada pelo servidor responsável pela contratação;

CONSIDERANDO que a repressão a toda forma de favorecimento pessoal se constitui em basilar modelo de combate à corrupção política endêmica



20 46 XCA

MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

existente no Estado Brasileiro;

CONSIDERANDO que a contratação direcionada revela-se como grave violação ao princípio da isonomia (artigo 5º, *caput* e inciso I, da Constituição Federal), direito fundamental do administrado, posto que se reflete na contratação direcionada dos critérios de ordem técnica, mas sim **no favorecimento decorrente da mera afirmação do poder político;**

CONSIDERANDO que o princípio da eficiência deve ser lido como exigível a toda e qualquer atividade pública, voltada para o desenvolvimento dos serviços públicos com técnica e zelo singular, fatores que são desconsiderados ante a contratação eminentemente pessoal;

CONSIDERANDO que a contratação de empresa vinculada a determinado servidor responsável técnico pela área técnica contratante importa em conduta **violadora das diretrizes principiológicas da administração pública**, afrontando os limites constitucionais materiais com plena eficácia no Estado Brasileiro;

CONSIDERANDO a necessidade de submissão dos atos do Poder Executivo ao controle do Poder Legislativo, Tribunal de Contas e outros órgãos legitimados, incluindo-se o Ministério Público;

CONSIDERANDO que nos autos de Inquérito Civil em epígrafe foi possível extrair que o Sr. **LINDOMAR REZENDE (CPF: 030.272.149-50)**, Técnico de Informática do Município de Nova Santa Bárbara, é diretamente vinculado à empresa **ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS, CNPJ: 14.766.10/0001-38**, vencedora do Processo Licitatório Pregão Presencial nº33/2019 – SRP;

CONSIDERANDO que nos autos de Inquérito Civil em epígrafe foi possível extrair que o Sr. **LINDOMAR REZENDE (CPF: 030.272.149-50)** foi o



20 47 865

MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

responsável pela emissão de parecer técnico para contratação dos serviços de internet banda larga para a Secretaria de Administração do Município de Nova Santa Bárbara;

CONSIDERANDO que nos autos de Inquérito Civil em epígrafe foi possível extrair que a empresa **ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS**, CNPJ: 14.766.10/0001-38, vencedora do Processo Licitatório Pregão Presencial nº33/2019 – SRP, encontra-se estabelecida no mesmo endereço residencial do Sr. **LINDOMAR REZENDE** (CPF: 030.272.149-50) e inclusive atende em seu telefone pessoal;

Expede a presente **RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA** ao (à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal de Nova Santa Bárbara, Sr. **ERIC KONDO**, a fim de que:

1 – Proceda à imediata anulação do Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº33/2019 do Município de Nova Santa Bárbara/PR e seus atos decorrentes.

2 – Proceda a eventual rescisão contratual, sem ônus para a administração, dos contratos mantidos com a empresa **ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS**, CNPJ: 14.766.10/0001-38, outras empresas interpostas ou que tenha vínculo direto com o servidor público **LINDOMAR REZENDE** (CPF: 030.272.149-50).

3 – Proceda a apuração de eventual falta funcional do servidor público **LINDOMAR REZENDE** (CPF: 030.272.149-50), especialmente relacionado ao seu dever de moralidade;

4 – Consigne-se que os atos administrativos realizados sem a observância, pelo menos, do disposto acima, podem ser considerados irregulares,



2048

MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

sujeitando, portanto, seus ordenadores; responsáveis e corresponsáveis às sanções civis, administrativas e penais cabíveis.

5 – Concede-se o prazo de 10 (dez) dias para que o Sr. ERIC KONDO, Prefeito(a) Municipal de Nova Santa Bárbara, informe e comprove documentalmente o atendimento da presente Recomendação Administrativa, sob pena de ajuizamento das ações competentes, especialmente Improbidade Administrativa.

São Jerônimo da Serra, 02 de outubro de 2019.



DANILLO PAZ LEME
Promotor de Justiça



Município de Nova Santa Bárbara - 2019
Listagem de Contratos

2049

Página 1

Sequência: 2037 Contrato: 000052-2/2019 SIM-AM: 522019

Início vigência Final vigência Início execução Final execução Fornecedor

01/07/2019 30/06/2020 01/07/2019 30/06/2020 37747-3 ANDRE LUGLIO DOS SANTOS

Gestor Início exec.gestor Fim exec.gestor
37321 - CLEIDE MOREIRA BRANCO DA SILVA 01/01/2019 31/12/2019

Local Licitação
5 Secretaria de Educação, Esporte e Cultura Pregão - 96 000022/2019

Súmula
Registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente, materiais esportivos, materiais para artesanato, brinquedos, enfeites natalinos, cama, mesa, banho e outros

Fiscal:

39174-3 LUCIO ALBERTO DOS REIS
40790-9 JOSE ROBERTO GODOY
3156-9 CLEIDE MOREIRA BRANCO DA SILVA
35967-0 GIANE RODRIGUES DA COSTA KONDO
34913-5 MICHELE SOARES DE JESUS

Controlador de encargos sociais e tributários:

38468-2 ERIC KONDO

COMPOSIÇÃO DO SALDO

Valor original do contrato:	6.261,22	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(*) Valor atualizado do contrato:	6.261,22	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(596,03)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	5.665,19

Sequência: 2063 Contrato: 000077-2/2019 SIM-AM: 772019

Início vigência Final vigência Início execução Final execução Fornecedor

18/07/2019 17/07/2020 18/07/2019 17/07/2020 37747-3 ANDRE LUGLIO DOS SANTOS

Gestor Início exec.gestor Fim exec.gestor
40221 - MICHELE SOARES DE JESUS 01/01/2019 31/12/2019

Local Licitação
7 Secretaria de Saúde Pregão - 96 000025/2019

Súmula
Registro de preços para eventual aquisição de suprimentos de informática para suprir as necessidades das secretarias municipais

Fiscal:

39174-3 LUCIO ALBERTO DOS REIS
40790-9 JOSE ROBERTO GODOY
3156-9 CLEIDE MOREIRA BRANCO DA SILVA
35967-0 GIANE RODRIGUES DA COSTA KONDO
36066-0 LINDOMAR REZENDE
34913-5 MICHELE SOARES DE JESUS

Controlador de encargos sociais e tributários:

38468-2 ERIC KONDO

COMPOSIÇÃO DO SALDO

Valor original do contrato:	6.398,75	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(*) Valor atualizado do contrato:	6.398,75	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(926,60)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	5.472,15



Município de Nova Santa Bárbara - 2019
Listagem de Contratos

2050

Página 2

TOTAL GERAL

Valor original do contrato:	12.659,97	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(*) Valor atualizado do contrato:	12.659,97	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(1.522,63)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	11.137,34

Total de contratos: 0002

Critérios de seleção:

Por sequência

- Licitação

Exercício: 2019

- Fornecedor: 37747 - 3 ANDRE LUGLIO DOS SANTOS



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

20 51

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 52/2019

Ref: Pregão Eletrônico n.º 22/2019

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 018.008.959-50, **RESOLVE** cancelar a Ata de Registro de Preços nº 52/2019, decorrente do Pregão Eletrônico nº 22/2019, firmada com a empresa **ANDRE LUGLIO DOS SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 14.766.100/0001-38, com endereço à Rua Jose Sebastião Lopes, 487 - CEP: 86240000 - Bairro: Centro, São Sebastião da Amoreira/PR, representada pelo **Sr. André Lúglio dos Santos**, inscrito no CPF sob nº. 031.730.649-92, RG nº 717555117, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo tem por objeto o cancelamento total da Ata de Registro de Preços nº 52/2019, decorrente do Pregão Eletrônico nº 22/2019, cujo objeto é a aquisição de materiais de expediente, materiais esportivos, materiais para artesanato, brinquedos, enfeites natalinos, cama, mesa, banho e outros.

CLÁUSULA SEGUNDA

Tendo por fundamento o contido no Parecer Jurídico expedido pela Procuradoria do Município, datado de 24/10/2019, em atendimento a Recomendação Administrativa nº 10/2019, exarada em razão do Inquérito Cível MPPR nº 0132.19.000450-8.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo de Cancelamento deverá ser devidamente publicado nos órgãos oficiais, na forma legal, afim de que surtam os efeitos jurídicos dele decorrente.

Nova Santa Bárbara, 24 de outubro de 2019.



Eric Kondo

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 52/2019

Ref: Pregão Eletrônico n.º 22/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Eric Kondo** e a empresa **ANDRE LUGLIO DOS SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 14.766.100/0001-38, com endereço à Rua Jose Sebastião Lopes, 487 - CEP: 86240000 - Bairro: Centro, São Sebastião da Amoreira/PR, representada pelo **Sr. André Lúglio dos Santos**.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo tem por objeto o cancelamento total da Ata de Registro de Preços n.º 52/2019, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 22/2019, cujo objeto é a aquisição de materiais de expediente, materiais esportivos, materiais para artesanato, brinquedos, enfeites natalinos, cama, mesa, banho e outros.

CLÁUSULA SEGUNDA

Tendo por fundamento o contido no Parecer Jurídico expedido pela Procuradoria do Município, datado de 24/10/2019, em atendimento a Recomendação Administrativa n.º 10/2019, exarada em razão do Inquérito Cível MPPR n.º 0132.19.000450-8

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo de Cancelamento deverá ser devidamente publicado nos órgãos oficiais, na forma legal, afim de que surtam os efeitos jurídicos dele decorrente.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA: 24/10/2019.

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 77/2019

Ref: Pregão Presencial n.º 25/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Eric Kondo** e a empresa **ANDRE LUGLIO DOS SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 14.766.100/0001-38, com endereço à Rua Jose Sebastião Lopes, 487 - CEP: 86240000 - Bairro: Centro, São Sebastião da Amoreira/PR, representada pelo **Sr. André Lúglio dos Santos**.

CLAUSULA PRIMEIRA

O presente termo tem por objeto o cancelamento total da Ata de Registro de Preços n.º 77/2019, decorrente do Pregão Presencial n.º 25/2019, cujo objeto é a aquisição de suprimentos de informática para suprir as necessidades das secretarias municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA

Tendo por fundamento o contido no Parecer Jurídico expedido pela Procuradoria do Município, datado de 24/10/2019, em atendimento a Recomendação Administrativa n.º 10/2019, exarada em razão do Inquérito Cível MPPR n.º 0132.19.000450-8.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo de Cancelamento deverá ser devidamente publicado nos órgãos oficiais, na forma legal e regimental, afim de que surtam os efeitos jurídicos dele decorrente.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA: 24/10/2019.

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 104/2019

Ref: Pregão Eletrônico n.º 36/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Eric Kondo** e a empresa **DEVANIR APARECIDA LUGLIO SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 34.015.655/0001-55, com endereço à Rua José Sebastião Lopes, 476 - CEP: 86240000 - Bairro: Centro, São Sebastião da Amoreira/PR, neste ato representada por seu procurador, **Sr. André Lúglio dos Santos**.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo tem por objeto o cancelamento total da Ata de Registro de Preços n.º 104/2019, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 36/2019, cujo objeto é a aquisição de suprimentos de informática para suprir as necessidades das secretarias municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA

Tendo por fundamento o contido no Parecer Jurídico expedido pela Procuradoria do Município, datado de 24/10/2019, em atendimento a Recomendação Administrativa n.º 10/2019, exarada em razão do Inquérito Cível MPPR n.º 0132.19.000450-8.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo de Cancelamento deverá ser devidamente publicado nos órgãos oficiais, na forma legal e regimental, afim de que surtam os efeitos jurídicos dele decorrente.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA: 24/10/2019.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 45/2019

REF.: Pregão Presencial n.º 38/2019

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, e a empresa **TERRA VERMELHA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.701.531/0001-65, com sede na Rua Maria Bela Marques, 129 A - CEP: 86130000 - Bairro: Centro, Bela Vista do Paraíso/PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública do Município de Nova Santa Bárbara.

VALOR: R\$ 88,00 (oitenta e oito reais) por ponto, totalizando **R\$ 52.800,00**, (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, ou seja, até 23/10/2020.

SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

RECURSOS: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 24/10/2019.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

<licitacao@nsb.pr.gov.br>

Para: tictac@tictacbrinquedo.com.br

30 de outubro de 2019

15:18

Boa tarde,

Preciso de uma posição com urgência se vocês tem interesse ou não em entregar os Lotes 77-179, referente ao Pregão Eletrônico n° 22/2019.

Att,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

tictac@tictacbrinquedo.com.br <tictac@tictacbrinquedo.com.br>

30 de outubro de 2019 16:37

Para: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara <licitacao@nsb.pr.gov.br>

Boa tarde,

Não temos interesse!

Att

Graciela Rozendo

Em 2019-10-30 15:18, Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara escreveu:

Boa tarde,

Preciso de uma posição com urgência se vocês tem interesse ou não em entregar os Lotes 77-179, referente ao Pregão Eletrônico n° 22/2019.

Att,

Em ter, 29 de out de 2019 às 10:32, Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara <licitacao@nsb.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia,

A empresa vencedora dos Lotes 77-179, referente ao Pregão Eletrônico n° 22/2019, foi inabilitada.

Vocês tem interesse em entregar este lotes nos valores unitários a seguir:

77- R\$ 15,34

179- R\$ 2,49

Att,

--

ELAINE CRISTINA LUDITK DOS SANTOS
SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
TELEFONE (43) 3266-8114

--

ELAINE CRISTINA LUDITK DOS SANTOS
SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
TELEFONE (43) 3266-8114



licitacao licitacao <licitacao@nsb.pr.gov.br>

Lote 65 - Pregão Eletrônico nº 22/2019

2 mensagens

Sector de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

31 de outubro de 2019

<licitacao@nsb.pr.gov.br>

13:34

Para: Ofício 2 Papelaria <oficio2papelaria@gmail.com>

Bom dia,

A empresa vencedora do Lotes 65, referente ao Pregão Eletrônico nº 22/2019, foi inabilitada.

Vocês tem interesse em entregar este lote no valor unitário de **R\$ 1,72?**

Att,

--
Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Telefone (43) 3266-8114

Ofício 2 Papelaria <oficio2papelaria@gmail.com>

31 de outubro de 2019 14:24

Para: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara <licitacao@nsb.pr.gov.br>

Boa tarde, não temos interesse.

Obrigada.

Atenciosamente, Aline.

Ofício 2 Papelaria Ltda.
04.026.757/0001-05
Tel:(43)3262-2979.
Assaí - Pr.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Rua Princesa Isabel, 26
Fone/Fax: (54) 3523-2009/2180 E-mail: dageal@dageal.com.br
CEP: 99740-000 - Barão de Cotegipe - RS
CNPJ: 07.245.458/0001-50 IE:170/0006930 IM:663
www.dageal.com.br

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Pregão Eletrônico nº 22/2019

Santa Bárbara- PR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	UNID	QUANT.	VALOR	
					UNITARIO	TOTAL
120	ENVELOPE 80G COMERCIAL 114x162, caixa com 50 un.	ipecol	cx	57	R\$ 4,20	R\$ 239,40
143	ETIQUETA ADESIVA P/CODIFICAÇÃO 12MM, formato de círculo pct 210 UND, cores a definir	pimaco	pct	6	R\$ 4,13	R\$ 24,78
182	GRAFITE 0,5 MM (Tubo com 12 unid).	leonora	tubo	8	R\$ 1,75	R\$ 14,00
183	GRAFITE 0,7 MM (Tubo com 12 unid).	leonora	tubo	23	R\$ 2,45	R\$ 56,35
221	PAPEL CARTAO FOSCO 50X70 CM. 240 g. Pcte c/ 20 unid	vmp	pct	59	R\$ 16,70	R\$ 985,30
256	PINCEL chato para pintura, em madeira nº 08	atlas	und	65	R\$ 1,99	R\$ 129,35
260	PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA Bivoltagem de 110/220 volts e 40 wats.	leonora	und	26	R\$ 17,18	R\$ 446,68
						R\$ 1.895,86

Prazo de entrega : 05 dias após a emissão da nota de autorização de fornecimento, devidamente assinada pelo chefe do departamento de compras, e encaminhada via e-mail/fax.

Prazo de validade da proposta: 60 dias

Garantia dos Produtos: 1 (um) ano para todos os itens vencedores

Declaramos que concordamos com todos os termos e condições do edital

Declaro que estão inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: transporte, seguros, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, obrigações sociais, trabalhistas fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos).

Banco Bransul

Banco do Brasil

Ag. 0122

Ag.4251-X

C/C: 0601119604

C/C: 7134-X


Barão de Cotegipe, 07 de Novembro de 2019.
DAGEAL - Comércio de Material de Escritório Ltda.

DAGEAL Com. de Mat. de Escritório Ltda
CNPJ 07.245.458/0001-50
Darlan C. Tomazelli
CPF 017.662.210-17
Barão de Cotegipe - RS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA
CNPJ: 07.245.458/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:23:09 do dia 28/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/04/2020.

Código de controle da certidão: **9526.C46B.07B0.A81E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

2058

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020921589-89

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.245.458/0001-50**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/03/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte.....: **DAGEAL- COM. DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA**
CPF/CNPJ.....: **07.245.458/0001-50**
Insc. Municipal...: **663**
Endereço.....: **Rua Princesa Isabel, 26**
Bairro.....: **Centro**
Cidade.....: **Barão de Cotegipe**
Atividade(s).....:
Com.Varej.de maquinas, equip. e mat. de infor.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que o contribuinte acima especificado, não possui débitos com este município referente a taxas, impostos e contribuições de melhorias.

Esta certidão é válida inclusive para participação em processos licitatórios.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente e válida até 16/02/2020

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 207245458000150
Emitida às 14:33:41 do dia 20/08/2019.
Código de Autenticidade 3260.1C21



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.245.458/0001-50
Razão Social: DAGEAL COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA
Endereço: RUA PRINCESA IZABEL 26 SALA 01 / CENTRO / BARAO DE COTEGIPE / RS /
99740-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/10/2019 a 29/11/2019

Certificação Número: 2019103101245266591921

Informação obtida em 05/11/2019 08:26:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.245.458/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/02/2005
NOME EMPRESARIAL DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DAGEAL			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PRINCESA ISABEL	NÚMERO 26	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 99.740-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BARAO DE COTEGIPE	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO DAGEAL@DAGEAL.COM.BR		TELEFONE (54) 3523-2009 / (54) 3523-2180	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/02/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/11/2019 às 09:27:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.245.458/0001-50

Certidão nº: 188351599/2019

Expedição: 05/11/2019, às 09:27:08

Validade: 02/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.245.458/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

OFICIO 2 PAPELARIA LTDA.

CNPJ: 04.026.757/0001-05
R. Getúlio Vargas, 351, Centro
Assaí - Paraná

INSC. EST.: 902.17366-83
Telefone 43 - 3262-2979
Email: oficio2papelaria@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2019

OBJETO: MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.


PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias corridos.

PRAZO DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos.

DADOS BANCÁRIOS: AG: 0388-3 C/C: 8540-5 BANCO DO BRASIL [ASSAÍ - PR].

ASSAÍ, 30 DE OUTUBRO DE 2019.

04.026.757/0001-05
I.E: 90217366-83
OFÍCIO 2 PAPELARIA LTDA. - EPP
Rua Getúlio Vargas, 351
Centro - CEP: 86.220-000
ASSAÍ - PR


OFÍCIO 2 PAPELARIA LTDA. - EPP
SANDRA MIYUKI YAMAOKA
SÓCIA-ADMINISTRADORA
RG: 10.758.584-2-SESP/PR
CPF: 053.599.499-02

OFICIO 2 PAPELARIA LTDA.

CNPJ: 04.026.757/0001-05
R. Getúlio Vargas, 351, Centro
Assaí - Paraná

INSC. EST.: 902.17366-83
Telefone 43 - 3262-2979
Email: oficio2papelaria@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2019 - POR ITEM

OBJETO: materiais de expediente

LOTE	QND	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	V. VENDIDO		
					V. UNIT.	V. TOTAL	
90	400	UN	CARTOLINA AMERICANA. Tamanho 50x70 cm. Cor a definir.	VMP/ AMERICANA	0,90	360,00	
TOTAL:							360,00

04.026.757/0001-05

I.E: 90217366-83

OFÍCIO 2 PAPELARIA LTDA. - EPP

Rua Getúlio Vargas, 351
Centro - CEP: 86.220-000
ASSAÍ - PR

Sandra Miyuki Yamaoka

OFÍCIO 2 PAPELARIA LTDA. - EPP
SANDRA MIYUKI YAMAOKA
SÓCIA-ADMINISTRADORA
RG: 10.758.584-2-SESP/PR
CPF: 053.599.499-02



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OFICIO 2 PAPELARIA LTDA
CNPJ: 04.026.757/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:57:45 do dia 30/09/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/03/2020.

Código de controle da certidão: **9095.6312.606C.2423**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020921656-83

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.026.757/0001-05**
Nome: **OFICIO 2 PAPELARIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/03/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

2019



LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

Prefeitura do Município de Assaí

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000

E-mail: assai@assai.pr.gov.br

CNPJ 76.290.709/0001-30

GESTÃO 2017 – 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DIVISÃO DA RECEITA E FISCALIZAÇÃO

CERTIDAO NEGATIVA Nº 750/2019

Certifico que, revendo os livros existentes nesta Divisão da Receita e Fiscalização não foram encontrados débitos vencidos correspondentes a impostos, Taxas e outros com relação ao abaixo referido.

Válida pelo prazo de 30 (trinta) dias, não podendo a certidão conter erros ou rasuras.

NOME

OFICIO 2 PAPELARIA LTDA-ME

ENDEREÇO

RUA GETULIO VARGAS, 351

REFERENTE

CONFORME BUSCA REALIZADA NA DIVISÃO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO, NÃO FOI ENCONTRADO DÉBITOS REFERENTE A TAXAS E IMPOSTOS EM NOME DE OFICIO 2 PAPELARIA LTDA-ME, PORTADORA DO CNPJ Nº 04.026.757/0001-05, ATÉ A PRESENTE DATA.

FINALIDADE DA CERTIDÃO

PARA FINS DE ONUS

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que por ventura venham a ser constatados em buscas posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos, Artigo 262 do CTM nº 01/2004, de 30/12/2004.

PARA USO DA REPARTIÇÃO

CERTIFICO, ainda que NÃO existem débitos lançados e vencidos.

Nome do contribuinte: OFICIO 2 PAPELARIA LTDA-ME

ASSAI-PR, 25 DE OUTUBRO DE 2019

Gizeli Gomes de Souza
Chefe de Divisão de
Receitas de Fiscalização

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 C/TABELOMÓVIL DE NOTAS - Código: CNJ 00.000.000
 Rua: ... Assaí - Paraná

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do Art. 68º da Lei Federal 8.934/84 e Art. 1º Inc. XII do Decreto nº 22.643/24 e de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do Art. 68º da Lei Federal 8.934/84 e Art. 1º Inc. XII do Decreto nº 22.643/24 e de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do Art. 68º da Lei Federal 8.934/84 e Art. 1º Inc. XII do Decreto nº 22.643/24

Cód. Autenticação: 73442810190956580446-1; Data: 28/10/2019 09:57:59

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A/JH08901-LATE; Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Assaí de Atendimento: Confira os dados do ato em: <https://fseodigital.tpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **OFICIO 2 PAPELARIA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **OFICIO 2 PAPELARIA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/10/2019 10:16:36 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **OFICIO 2 PAPELARIA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1381212

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **28/10/2020 10:09:21 (hora local)**.

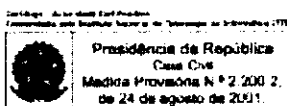
¹**Código de Autenticação Digital:** 73412810190956580446-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba0b487c9c31c83fa8489911fc34b15390e11f335833d4c2192b548a80c65bd2940f6992c3c5816a1b42d2612fc26b936114014f366fb941a234d586f13c14ea3





CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 04.026.757/0001-05

Razão Social: OFICIO 2 PAPELARIA LTDA ME

Endereço: RUA PRES GETULIO VARGAS 908 SALA 1 / CENTRO / ASSAI / PR / 86220-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/10/2019 a 21/11/2019

Certificação Número: 2019102301552828700570

Informação obtida em 05/11/2019 08:32:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

2070

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.026.757/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/08/2000
NOME EMPRESARIAL OFICIO 2 PAPELARIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PAPEL & CIA.		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R GETULIO VARGAS	NÚMERO 351	COMPLEMENTO
CEP 86.220-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ASSAI
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3262-2979
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/05/2004
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/11/2019 às 09:33:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.026.757/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/08/2000
NOME EMPRESARIAL OFICIO 2 PAPELARIA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 82.19-9-01 - Fotocópias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO GETULIO VARGAS	NÚMERO 351	COMPLEMENTO
CEP 86.220-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ASSAI
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3262-2979
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/05/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/11/2019 às 09:33:24 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OFICIO 2 PAPELARIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.026.757/0001-05

Certidão nº: 188352246/2019

Expedição: 05/11/2019, às 09:33:20

Validade: 02/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OFICIO 2 PAPELARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.026.757/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENÇONE - ME
 CNPJ: 17.992.596/0001-56

Ao Município de Nova Santa Barbara
 Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2019

Carta-Proposta

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatorio da licitação em epígrafe.

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENÇONE - ME
 CNPJ: 17.992.596/0001-56 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90743123-11

REPRESENTANTE E CARGO:

MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENÇONE / PROPRIETÁRIA

RG. 13.607.989-1 – CPF 077232.338-09

ENDEREÇO: RUA SUPERAGUI, 424 – BALNEÁRIO SHANGRI-LA – PONTAL DO PARANÁ – PR.

TELEFONE: 41-99631-0159 – EMAIL: MADEMARNELSON@OUTLOOK.COM

BANCO – ITAU – AGÊNCIA: 4051 - Nº DA CONTA BANCÁRIA: 21.305-8

Item	Nome do produto/serviço	MARCA	QT	Unid	\$ unit	\$ Total
18	ARQUIVO AZ GRANDE lombada estreita. Medindo aprox. 34,5x27,5x8cm, com duas argolas, metal na contra capa, identificador em plástico	FRAMA	5	UN	8,97	44,85
105	COLA BRANCA BASTÃO. (20 g) Para uso em papéis, fotografias, e tecidos, lavável, não tóxico, composição de produtos a base de polimeros e glicerina ou éter de polylocosídeos.	RADEX	36	UN	1,19	42,84
118	DVD-R virgem 8x1 x 4,7 GB/4X embalagem slim	CIS	15	UN	2,49	37,35
123	ENVELOPE branco 176 x 250 - 90 g	SCRITY	410	UN	0,219	89,79
154	FITA ADESIVA CELOFANE, transparente, 12 mm x 50 mts Alta adesividade. Composição básica: papel crepado tratado e adesivo á base de resinas de borracha	ADELBRAS	160	RL	0,97	155,20
179	GIZ DE CERA colorido, grosso, curto, embalagem com 12 unidades.	PIRATININGA	70	CX	2,64	184,80
225	PAPEL COLOR SET 46x66, 180G, estampas variadas. 20 folhas	VMP	4	PCT	29,89	119,56
286	TESOURA lâmina titânio, cabo emborrachado 8 pol. Comprimento 21 cm	LYKE	55	UN	6,49	356,95
						1.031,34

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ 1.031,34 (Hum mil e trinta e um reais e trinta e quatro centavos)

CÔMERICIAL MADEMAR 2074

MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENÇONE - ME
CNPJ: 17.992.596/0001-56

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Pontal do Paraná, 31 de outubro de 2019

Marluce	Assinado de forma
Bezerra dos	digital por Marluce
Santos	Bezerra dos Santos
Lorençone	Lorençone
	Dados: 2013.06.29
	03:21:43 -03'00'

MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENÇONE
RG 13.607.989-1 – CPF 077.232.338-09



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE
CNPJ: 17.992.596/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:27:03 do dia 29/08/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/02/2020.

Código de controle da certidão: **2C74.55D2.E480.E9A4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

2076

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020921535-78

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.992.596/0001-56**
Nome: **MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/03/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Certidão Negativa de Débitos Nº 5010 / 2019

Contribuinte: 202089 - MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENÇONE ME

CPF/CNPJ: 17.992.596/0001-56

Cadastro Municipal: 2 - 63304

Inscrição Cadastral:

Quadra: Lote:

Logradouro: RUA SUPERAGUI, Número 424

Bairro: SHANGRI-LÁ I Loteamento:

Complemento: Condomínio:

Observação:

CÓDIGO VALIDAÇÃO: 4D8C349FAC4952AC89ADC5B8641411E3

Finalidade LICITAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta prefeitura, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa até a presente data, para o cadastro municipal acima descrito.

Em firmeza do que eu, passei e digitei a presente certidão, que não apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim conferida, visada e assinada.

Reserva-se o direito da Secretaria da Receita Municipal a cobrar quaisquer dívidas ou responsabilidades constatadas posteriormente, do contribuinte acima, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta, de acordo com a Lei nº 080/1997.

A presente CERTIDÃO é válida por 90 (noventa) dias.

Pontal do Paraná, 05 de novembro de 2019.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via internet e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima. Acesse www.pontaldoparana.pr.gov.br, TRIBUTOS WEB. Na CERTIDÃO NEGATIVA, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.992.596/0001-56

Razão Social: MARLUCE B DOS S LORENCONE ME

Endereço: RUA SUPERAGUI 424 / SHANGRILA / PONTAL DO PARANA / PR / 83255-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/10/2019 a 17/11/2019

Certificação Número: 2019101904142928669961

Informação obtida em 05/11/2019 08:22:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

2079

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.992.596/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/04/2013
NOME EMPRESARIAL MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIAL MADEMAR		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R Superagui	NÚMERO 424	COMPLEMENTO
CEP 83.255-000	BAIRRO/DISTRITO Shangrila	MUNICÍPIO PONTAL DO PARANA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO vendasmarluce@hotmail.com	TELEFONE (41) 9922-8623
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/04/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/11/2019 às 09:21:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

2080

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.992.596/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/04/2013
NOME EMPRESARIAL MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R Superagui	NÚMERO 424	COMPLEMENTO
CEP 83.255-000	BAIRRO/DISTRITO Shangrila	MUNICÍPIO PONTAL DO PARANA
ENDEREÇO ELETRÔNICO vendasmarluce@hotmail.com	TELEFONE (41) 9922-8623	UF PR
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/04/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/11/2019** às **09:21:48** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



PAZ DO JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.992.596/0001-56

Certidão nº: 188351084/2019

Expedição: 05/11/2019, às 09:21:43

Validade: 02/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.992.596/0001-56**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

RECLASSIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/2019

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade e de medida	Quantidade	Preço referência	Preço André	Preço reclassificado
LOTE: 018 - Lote 018	1	5450	ARQUIVO AZ GRANDE Lombada estreita. Medindo aproximadamente 34,5 x 27,5 x 8 cm, com duas argola metal na contra capa, identificador em plástico	UN	5,00	9,38	8,50	8,97 Marluce
LOTE: 038 - Lote 038	1	7636	BLOCO DE PAPEL 180g 320x230mm 7 cores, 3 estampas. Pacote com 36 fl.	PCTE	15,00	37,42	37,42	Sem Cotação
LOTE: 065 - Lote 065	1	359	CADERNO DE DESENHO brochura 40 ou 48 fls. formato mínimo 275x200 mm.	UN	280,00	1,72	1,70	Sem Cotação
LOTE: 077 - Lote 077	1	212	CALCULADORA - de mesa: 12 dígitos Memória independente, visor grande, solar, bateria.	UN	20,00	17,44	14,90	Sem Cotação
LOTE: 090 - Lote 090	1	207	CARTOLINA AMERICANA. Tamanho 50x70 cm. Cor a definir.	UN	400,00	1,14	0,79	0,90 Ofício 2
LOTE: 095 - Lote 095	1	124	CDR - VIRGEM embalagem slim	UN	20,00	1,25	1,22	Sem Cotação
LOTE: 105 - Lote 105	1	155	COLA BRANCA BASTÃO. (20 g) Para uso em papéis, fotografias, e tecidos, lavável, não tóxico, composição de produtos a base de polimeros e glicerina ou éter de polylocosideos.	UN	36,00	1,96	1,05	1,19 Marluce
LOTE: 118 - Lote 118	1	373	DVD-R virgem 8x1 x 4,7 GB/4X embalagem slim	UN	15,00	3,53	1,99	2,49 Marluce
LOTE: 120 - Lote 120	1	7615	ENVELOPE 80G COMERCIAL 114x162, caixa com 50 un.	CX	57,00	8,00	3,90	4,20 Dageal
LOTE: 123 - Lote 123	1	51	ENVELOPE branco 176 x 250 - 90 g	UN	410,00	0,22	0,21	0,219 Marluce
LOTE: 143 - Lote 143	1	7617	ETIQUETA ADESIVA P/CODIFICAÇÃO 12MM, formato de círculo pct 210 UND, cores a definir	PCTE	6,00	5,05	4,10	4,13 Dageal
LOTE: 147 - Lote 147	1	5530	EXTRATOR de grampo, em aço inoxidável, tipo espátula	UN	26,00	1,47	1,20	Sem Cotação
LOTE: 149 - Lote 149	1	7656	FECHO PRATICO ARAMADO dourado brilhante, 4mmx11cm, pacote com 100 unid	PCTE	12,00	3,27	3,27	Sem Cotação
LOTE: 154 - Lote 154	1	144	FITA ADESIVA CELOFANE, transparente, 12 mm x 50 mts Alta adesividade. Composição básica:	ROLO	160,00	1,24	0,96	0,97 Marluce

			papel crepado tratado e adesivo à base de resinas de borracha.					
LOTE: 179 - Lote 179	1	91	GIZ DE CERA COLORIDO, grosso, curto, embalagem com 12 unidades.	CX	70,00	3,61	2,40	2,64 Marluce
LOTE: 182 - Lote 182	1	5310	GRAFITE 0,5 MM (Tubo com 12 unid).	UN	8,00	1,91	0,90	1,75 Dageal
LOTE: 183 - Lote 183	1	5309	GRAFITE 0,7 MM (Tubo com 12 unid).	UN	23,00	2,60	0,90	2,45 Dageal
LOTE: 219 - Lote 219	1	1282	PAPEL BOBINA DECORADO 60x100cm C/ motivo infantil masculino e feminino, rolo.	UN	16,00	70,43	70,43	Sem Cotação
LOTE: 221 - Lote 221	1	294	PAPEL CARTAO FOSCO 50X70 CM. 240 g. Pcte c/ 20 unid	PCTE	59,00	24,67	15,90	16,70 Dageal
LOTE: 225 - Lote 225	1	7716	PAPEL COLOR SET 46x66, 180G, estampas variadas. 20 folhas	PCTE	4,00	77,62	21,50	29,89 Marluce
LOTE: 235 - Lote 235	1	28	PAPEL SEDA (Folha 48x60 cm). Pcte com 100 folhas. Cor a definir.	PCTE	12,00	16,85	15,50	Sem Cotação
LOTE: 237 - Lote 237	1	205	PAPEL SULFITE COLORIDO A4 210 x 297 mm, gramat. 75 g/m2. Pcte 100 fls. Cor a definir.	PCTE	67,00	5,10	5,10	Sem Cotação
LOTE: 256 - Lote 256	1	321	PINCEL chato para pintura, em madeira nº 08	UN	75,00	2,99	1,97	1,99 Dageal
LOTE: 260 - Lote 260	1	23	PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA Bivoltagem de 110/220 volts e 40 wats.	UN	32,00	19,56	17,00	17,18 Dageal
LOTE: 286 - Lote 286	1	54	TESOURA lâmina titânio, cabo emborrachado 8 pol. Comprimento 21 cm	UN	55,00	6,50	6,40	6,49 Marluce



REFEITURA MUNICIPAL

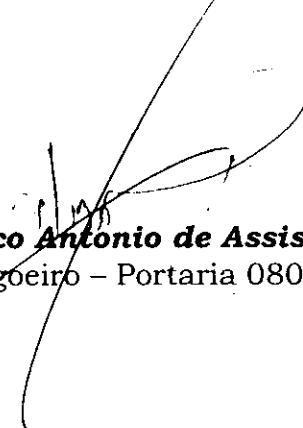
NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr.
ERIC KONDO
Prefeito Municipal

Diante do cancelamento da Ata de Registro de Preços n.º 52/2019, encaminhamos a Vossa Excelência o Processo de Licitação na modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO**” n.º **22/2019 - SRP**, para que se manifeste sobre à **HOMOLOGAÇÃO** ou não dos itens reclassificados.

Nova Santa Bárbara, 05/11/2019.


Marco Antonio de Assis Nunes
Pregoeiro – Portaria 080/2018



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

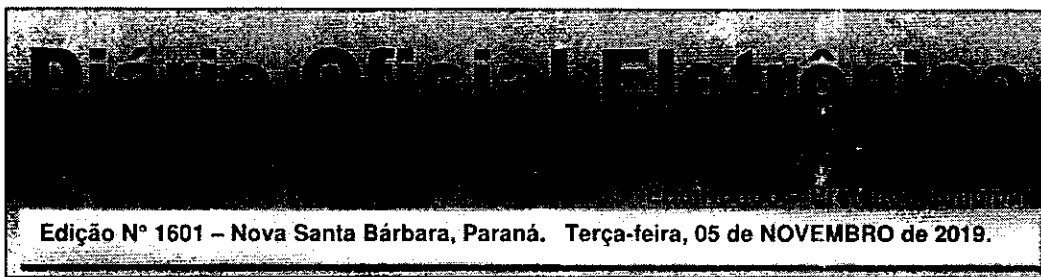
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2019 – SRP**

Considerando o cancelamento da Ata de Registro de Preços n.º 52/2019, referente ao procedimento da Licitação **Pregão Eletrônico n.º 22/2019**, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente, materiais esportivos, materiais para artesanato, brinquedos, enfeites natalinos, cama, mesa, banho e outros, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** os lotes n.º 018, 105, 118, 123, 154, 179, 225 e 286, para a empresa **MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE**, CNPJ n.º 17.992.596/0001-56, num valor total de **R\$ 971,72** (novecentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos), o lote 090 para empresa **OFICIO 2 PAPELARIA LTDA**, CNPJ n.º 04.026.757/0001-05, num valor total de **R\$ 288,00** (duzentos e oitenta e oito reais), os lotes 120, 143, 182, 183, 221, 256 e 260 para a empresa **DAEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA**, CNPJ n.º 07.245.458/0001-50, num valor total de **R\$ 1.895,86** (um mil, oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos).

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Nova Santa Bárbara, 05 de novembro de 2019.


Eric Kondo
Prefeito Municipal



**Poder
Executivo**

Ano VI

**IMPRENSA OFICIAL –
Lei nº 660, de 02 de abril
de 2013.**

I - Atos do Poder Executivo

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2019 – SRP**

Considerando o cancelamento da Ata de Registro de Preços n.º 52/2019, referente ao procedimento da Licitação Pregão Eletrônico n.º 22/2019, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente, materiais esportivos, materiais para artesanato, brinquedos, enfeites natalinos, cama, mesa, banho e outros, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** os lotes n.º 018, 105, 118, 123, 154, 179, 225 e 286, para a empresa **MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE**, CNPJ n.º 17.992.596/0001-56, num valor total de **R\$ 971,72** (novecentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos), o lote 090 para empresa **OFICIO 2 PAPELARIA LTDA**, CNPJ n.º 04.026.757/0001-05, num valor total de **R\$ 288,00** (duzentos e oitenta e oito reais), os lotes 120, 143, 182, 183, 221, 256 e 260 para a empresa **DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA**, CNPJ n.º 07.245.458/0001-50, num valor total de **R\$ 1.895,86** (um mil, oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos).

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Nova Santa Bárbara, 05 de novembro de 2019.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

II – Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

A CIDADE REGIONAL EDITAIS 3




SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CORNÉLIO PROCÓPIO
EXTENSÃO DE BASE: SANTA MARINA, LEÓPOLIS E SERTANEJA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da entidade supra, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e a Legislação Sindical, convoca os associados em dia com suas mensalidades, e em condições de voto, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 24 de Novembro de 2019, às 08 (oito) horas na sede desta entidade sita à Av. Minas Gerais, 645 nesta Cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Leitura e aprovação da ata da Assembleia Anterior;
- b) Leitura e votação por escrutínio secreto das peças que compõem o processo da Previsão Orçamentária para o exercício de 2020, instruídos com o parecer do Conselho Fiscal.
- c) Leitura e votação por escrutínio secreto das peças que compõem o Processo da Suplementação Orçamentária para o exercício de 2019, instruídos com o parecer do Conselho Fiscal.
- d) Assuntos Gerais

Não havendo na hora acima indicada, número suficiente de associados para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, a Assembleia será instalada duas horas após em segunda convocação, com qualquer número de associados presentes.

Cornélio Procópio, 01 de Novembro de 2019. 
Luiz Antonio Cagliño
Presidente

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2019 - SRP

Considerando o cancelamento da Ala de Registro de Preços n.º 52/2019, referente ao procedimento da Licitação Pregão Eletrônico n.º 22/2019, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente, materiais esportivos, materiais para artesanato, brinquedos, enfeites natalinos, cama, mesa, banho e outros, eu Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO os lotes n.º 018, 105, 118, 123, 154, 173, 225 e 286, para a empresa MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE, CNPJ n.º 17.992.596/0001-56, num valor total de R\$ 971,72 (novecentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos), o lote 090 para empresa OFICIO 2 PAPELARIA LTDA, CNPJ n.º 04.026.757/0001-05, num valor total de R\$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais), os lotes 120, 143, 182, 183, 221, 256 e 260 para a empresa DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ n.º 07.245.458/0001-50, num valor total de R\$ 1.895,86 (um mil, oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos).

Dar ciência aos Interessados, observados as prescrições legais pertinentes.
Nova Santa Bárbara, 05 de novembro de 2019.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 113/2019 – PMNSB

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2019 – PMNSB

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 018.008.959-50, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com a Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e n.º 147/2014, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e n.º 8.250/2014, Decreto Federal Nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 e, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2019**, homologada pelo Prefeito Municipal, que **RESOLVE** registrar os preços para eventual aquisição de materiais de expediente, materiais esportivos, materiais para artesanato, brinquedos, enfeites natalinos, cama, mesa, banho e outros, oferecido pela empresa **MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 17.992.596/0001-56, com endereço à Rua Superagui, 424, Casa - CEP: 83255000 - Bairro: Shangri-Lá, Pontal do Paraná/PR, neste ato representada pela **Sra. Marluce Bezerra dos Santos Lorencone**, inscrita no CPF sob nº. 077.232.338-09, RG nº 13.607.798-1, doravante denominado **beneficiária da Ata**, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual aquisição de materiais de expediente, materiais esportivos, materiais para artesanato, brinquedos, enfeites natalinos, cama, mesa, banho e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais conforme especificado no **ANEXO 01**, que integra o **Edital de Pregão Eletrônico N.º 22/2019**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os produtos relacionados do licitante vencedor, nem na quantidade indicada no **ANEXO 01**, podendo até realizar licitação específica para adquirir um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 018 - Lote 018	1	5450	ARQUIVO AZ GRANDE Lombada estreita. Medindo aproximadamente 34,5 x 27,5 x 8 cm, com duas argola metal na contra capa, identificador em plástico	FRAMA	UN	5,00	8,97	44,85
LOTE: 105 - Lote 105	1	155	COLA BRANCA BASTÃO. (20 g) Para uso em papéis, fotografias, e tecidos, lavável, não tóxico, composição de produtos a base de polímeros e glicerina ou éter de polylocosídeos.	RADEX	UN	36,00	1,19	42,84



LOTE: 118 - Lote 118	1	373	DVD-R virgem 8x1 x 4,7 GB/4X embalagem slim	CIS	UN	15,00	2,49	37,35
LOTE: 123 - Lote 123	1	51	ENVELOPE branco 176 x 250 - 90 g	SCRITY	UN	400,00	0,219	87,60
LOTE: 154 - Lote 154	1	144	FITA ADESIVA CELOFANE, transparente, 12 mm x 50 mts Alta adesividade. Composição básica: papel crepado tratado e adesivo á base de resinas de borracha.	ADELBR AS	ROLO	155,00	0,97	150,35
LOTE: 179 - Lote 179	1	91	GIZ DE CERA COLORIDO, grosso, curto, embalagem com 12 unidades.	PIRATINI NGA	CX	55,00	2,64	145,20
LOTE: 225 - Lote 225	1	7716	PAPEL COLOR SET 46x66. 180G, estampas variadas. 20 folhas	VMP	PCTE	4,00	29,89	119,56
LOTE: 286 - Lote 286	1	54	TESOURA lâmina titânio, cabo emborrachado 8 pol. Comprimento 21 cm	LYKE	UN	53,00	6,49	343,97
TOTAL								971,72

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **237 (duzentos e trinta e sete) dias**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

CLAUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	330	03.001.04.122.0060.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	630	05.001.15.122.0070.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1480	06.002.12.361.0210.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1490	06.002.12.361.0210.2016	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1500	06.002.12.361.0210.2016	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1510	06.002.12.361.0210.2016	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1520	06.002.12.361.0210.2016	114	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1690	06.002.12.361.0210.2016	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	1700	06.002.12.361.0210.2016	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	1710	06.002.12.361.0210.2016	107	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	1870	06.003.12.361.0250.2018	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1920	06.003.12.361.0250.2018	102	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	1970	06.004.12.365.0260.2019	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2010	06.004.12.365.0260.2019	102	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	2080	06.004.12.365.0270.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2090	06.004.12.365.0270.2020	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2100	06.004.12.365.0270.2020	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2110	06.004.12.365.0270.2020	112	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



2019	2111	06.004.12.365.0270.2020	115	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2112	06.004.12.365.0270.2020	121	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2180	06.004.12.365.0270.2020	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	2190	06.004.12.365.0270.2020	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	2510	08.001.10.301.0320.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2520	08.001.10.301.0320.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2530	08.001.10.301.0320.2025	324	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2540	08.001.10.301.0320.2025	325	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2550	08.001.10.301.0320.2025	326	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2560	08.001.10.301.0320.2025	327	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2910	08.002.10.301.0360.2029	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2915	08.002.10.301.0360.2029	498	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2970	08.002.10.304.0370.2030	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2975	08.002.10.304.0370.2030	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3040	09.001.08.244.0380.2031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3250	09.002.08.244.0400.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3251	09.002.08.244.0400.2033	705	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3252	09.002.08.244.0400.2033	727	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3260	09.002.08.244.0400.2033	741	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3261	09.002.08.244.0400.2033	750	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3262	09.002.08.244.0400.2033	751	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3420	09.003.08.243.0410.6034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3510	09.003.08.243.0430.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3582	09.004.08.241.0420.2036	747	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **237 (duzentos e trinta e sete) dias**, a contar da assinatura da mesma, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir os produtos referidos na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa beneficiária, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;



- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

A Adjudicatária obrigará-se a:

- Entregar o produto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência – ANEXO 01, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pela Prefeitura, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada;
- Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
- Responder por todo o ônus referente à entrega dos produtos, tais como, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da contratação do objeto;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:

- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes ao objeto, que venham a ser solicitado pela beneficiária da Ata;
- rejeitar os produtos entregues equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO 01.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias corridos**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura, caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO LOCAL DA ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues nos endereços a serem informados nas solicitações de fornecimento, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e



pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da contratada, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N.º da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do Pregão Eletrônico n.º 22/2019. Nenhum pagamento será efetuado a beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

A beneficiária da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta;

A beneficiária da Ata ficará obrigada a:

- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução da ata de registro de preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do ata, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações.



Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes frequentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico Nº 22/2019** e a proposta da empresa classificada em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata, e pelo responsável pelo acompanhamento da ata.

Nova Santa Bárbara, 07/11/2019.


Eric Kondo

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº 5.943.184-6 SESP/PR

Marluce Bezerra
dos Santos
Lorençone

Assinado de forma digital
por Marluce Bezerra dos
Santos Lorençone
Dados: 2019.11.08 11:08:10
-03'00'

Marluce Bezerra dos Santos Lorençone

Empresa: Marluce Bezerra dos Santos Lorençone

CNPJ 17.992.596/0001-56


Beneficiária da Ata

Lúcio Alberto dos Reis

Secretário de Administração – Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

2094

Lourival Vitor dos Santos

Secretário Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos – Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata

Adélia Madalena Cardoso Ferreira

Representante da Escola Municipal Edson G. Palhano – Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata

Maurilio Storti Inoue

Representante da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker – Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata

Michele Soares de Jesus

Secretária Municipal de Saúde – Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata

Ligia Bárbara Meira Santana

Secretária Municipal de Assistência Social – Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 114/2019 – PMNSB****REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2019 – PMNSB**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-50, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86.250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-6 SP/PR, inscrito no CPF sob o nº 018.008.959-50, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 123/2006 e nº 147/2014, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e nº 8.250/2014, Decreto Federal Nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 e, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2019**, homologada pelo Prefeito Municipal, que **RESOLVE** registrar os preços para eventual aquisição de materiais de expediente, materiais esportivos, materiais para artesanato, brinquedos, enfeites natalinos, cama, mesa, banho e outros, oferecido pela empresa **OFICINA 2 PAPELARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 04.026.757/0001-05, com endereço à Rua Presidente Getúlio Vargas, 908 Sala 01 - CEP: 86220000 - Bairro: Centro, Assaí/PR, neste ato representada pela **Sra. Sandra Miyuki Yamaoka**, inscrita no CPF sob nº. 053.599.499-02, RG nº 10.758.584-2, doravante denominado **beneficiária da Ata**, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual aquisição de **materiais de expediente, materiais esportivos, materiais para artesanato, brinquedos, enfeites natalinos, cama, mesa, banho e outros**, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais conforme especificado no **ANEXO 01**, que integra o **Edital de Pregão Eletrônico N.º 22/2019**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os produtos relacionados do licitante vencedor, nem na quantidade indicada no **ANEXO 01**, podendo até realizar licitação específica para adquirir um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
LOTE: 090 - Lote 090	1	207	CAPTOLINA AMERICANA. Tamanho 50x70 cm. Cor a definir.	VMP AMERICANA	UN	320,00	0,90	288,00
TOTAL								288,00

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **237 (duzentos e trinta e sete) dias**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

2016

Dotações					
ANO	CODIGO	DESCRICAO	VALOR	CODIGO	DESCRICAO
2019	330	03.001.04.122.0060.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	630	05.001.15.122.0070.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1480	06.002.12.361.0210.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1490	06.002.12.361.0210.2016	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1500	06.002.12.361.0210.2016	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1510	06.002.12.361.0210.2016	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1520	06.002.12.361.0210.2016	114	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1690	06.002.12.361.0210.2016	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	1700	06.002.12.361.0210.2016	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	1710	06.002.12.361.0210.2016	107	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	1870	06.003.12.361.0250.2018	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1920	06.003.12.361.0250.2018	102	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	1970	06.004.12.365.0260.2019	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2010	06.004.12.365.0260.2019	102	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	2080	06.004.12.365.0270.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2090	06.004.12.365.0270.2020	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2100	06.004.12.365.0270.2020	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2110	06.004.12.365.0270.2020	112	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2111	06.004.12.365.0270.2020	115	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2112	06.004.12.365.0270.2020	121	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2180	06.004.12.365.0270.2020	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	2190	06.004.12.365.0270.2020	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	2510	08.001.10.301.0320.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2520	08.001.10.301.0320.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2530	08.001.10.301.0320.2025	324	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2540	08.001.10.301.0320.2025	325	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2550	08.001.10.301.0320.2025	326	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2560	08.001.10.301.0320.2025	327	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2910	08.002.10.301.0360.2029	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2915	08.002.10.301.0360.2029	498	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2970	08.002.10.304.0370.2030	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2975	08.002.10.304.0370.2030	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3040	09.001.08.244.0380.2031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3250	09.002.08.244.0400.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3251	09.002.08.244.0400.2033	705	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3252	09.002.08.244.0400.2033	727	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3260	09.002.08.244.0400.2033	741	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3261	09.002.08.244.0400.2033	750	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3262	09.002.08.244.0400.2033	751	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3420	09.003.08.243.0410.6034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3510	09.003.08.243.0430.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3582	09.004.08.241.0420.2036	747	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2

**CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de 237 (duzentos e trinta e sete) dias, a contar da assinatura da mesma, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir os produtos referidos na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa beneficiária, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa;

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
 - não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
 - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

A Adjudicatária obrigará-se a:

- Entregar o produto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência – ANEXO 01, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pela Prefeitura, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadimplida;
- Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
- Responder por todo o ônus referente à entrega dos produtos, tais como: encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da contratação do objeto;

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

Caberá a Prefeitura:

- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes ao objeto, que venham a ser solicitado pela beneficiária da Ata;
- rejeitar os produtos entregues equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO 01.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias corridos**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura, caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO LOCAL DA ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues nos endereços a serem informados nas solicitações de fornecimento, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga incluídos no valor da mercadoria, ficando a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da contratada, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N.º da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do Pregão Eletrônico n.º 22/2019. Nenhum pagamento será efetuado a beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

A beneficiária da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta;

A beneficiária da Ata ficará obrigada a:

- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução da ata de registro de preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do ata, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0.3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente no fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes freqüentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico Nº 22/2019 e a proposta da empresa classificada em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata, e pelo responsável pelo acompanhamento da ata.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

2100

Nova Santa Bárbara, 07/11/2019.

Eric Kondo

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG n° 5.943.184-6 SESP/PR

Sandra Miyuki Yamaoka

Empresa: Oficio 2 Papelaria Ltda

CNPJ: 04.026.757/0001-05

Beneficiária da Ata

Adélia Madalena Cardoso Ferreira

Representante da Escola Municipal Edson G. Palhano – Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata

Maurilio Shirato Moue

Representante da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker – Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 115/2019 – PMNSB

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2019 – PMNSB

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 018.008.959-50, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 123/2006 e nº 147/2014, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e nº 8.250/2014, Decreto Federal Nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 e, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2019**, homologada pelo Prefeito Municipal, que **RESOLVE** registrar os preços para eventual aquisição de materiais de expediente, materiais esportivos, materiais para artesanato, brinquedos, enfeites natalinos, cama, mesa, banho e outros, oferecido pela empresa **DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 07.245.458/0001-50, com endereço à Rua Princesa Isabel, 26 Sala 01 - CEP: 99740000 - Bairro: Centro, Barão de Cotegipe/RS, neste ato representada pelo **Sr. Darlan Carlos Tomazelli**, inscrito no CPF sob nº. 017.662.210-17, RG nº 1094577952, doravante denominado **beneficiária da Ata**, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual aquisição de materiais de expediente, materiais esportivos, materiais para artesanato, brinquedos, enfeites natalinos, cama, mesa, banho e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais conforme especificado no **ANEXO 01**, que integra o **Edital de Pregão Eletrônico N.º 22/2019**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os produtos relacionados do licitante vencedor, nem na quantidade indicada no **ANEXO 01**, podendo até realizar licitação específica para adquirir um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
LOTE: 120 - Lote 120	1	7615	ENVELOPE 80G COMERCIAL 114x162, caixa com 50 un.	ipecol ipecol	CX	57,00	4,20	239,40
LOTE: 143 - Lote 143	1	7617	ETIQUETA ADESIVA P/CODIFICAÇÃO 12MM, formato de circulo pct 210 UND, cores a definir	pimaco pimaco	PCTE	6,00	4,13	24,78
LOTE: 182 - Lote 182	1	5310	GRAFITE 0,5 MM (Tubo com 12 unid).	leonora leonora	UN	8,00	1,75	14,00
LOTE: 183 - Lote 183	1	5309	GRAFITE 0,7 MM (Tubo com 12 unid).	leonora leonora	UN	23,00	2,45	56,35
LOTE: 221 - Lote 221	1	294	PAPEL CARTAO FOSCO 50X70 CM. 240 g. Pcte c/ 20 unid	vmp vmp	PCTE	59,00	16,70	985,30



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

2102

LOTE: 256 - Lote 256	1	321	PINCEL chato para pintura, em madeira nº 08	atlas atlas	UN	65,00	1,99	129,35
LOTE: 260 - Lote 260	1	23	PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA Bivoltagem de 110/220 volts e 40 wats.	leonora leonora	UN	26,00	17,18	446,68
TOTAL								1.895,86

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **237 (duzentos e trinta e sete) dias**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

CLAUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
2019	330	03.001.04.122.0060.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	630	05.001.15.122.0070.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1480	06.002.12.361.0210.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1490	06.002.12.361.0210.2016	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1500	06.002.12.361.0210.2016	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1510	06.002.12.361.0210.2016	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1520	06.002.12.361.0210.2016	114	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1690	06.002.12.361.0210.2016	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	1700	06.002.12.361.0210.2016	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	1710	06.002.12.361.0210.2016	107	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	1870	06.003.12.361.0250.2018	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1920	06.003.12.361.0250.2018	102	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	1970	06.004.12.365.0260.2019	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2010	06.004.12.365.0260.2019	102	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	2080	06.004.12.365.0270.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2090	06.004.12.365.0270.2020	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2100	06.004.12.365.0270.2020	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2110	06.004.12.365.0270.2020	112	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2111	06.004.12.365.0270.2020	115	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2112	06.004.12.365.0270.2020	121	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2180	06.004.12.365.0270.2020	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	2190	06.004.12.365.0270.2020	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	2510	08.001.10.301.0320.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2520	08.001.10.301.0320.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2530	08.001.10.301.0320.2025	324	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2540	08.001.10.301.0320.2025	325	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2550	08.001.10.301.0320.2025	326	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2560	08.001.10.301.0320.2025	327	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2910	08.002.10.301.0360.2029	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2



2019	2915	08.002.10.301.0360.2029	498	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2970	08.002.10.304.0370.2030	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2975	08.002.10.304.0370.2030	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3040	09.001.08.244.0380.2031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3250	09.002.08.244.0400.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3251	09.002.08.244.0400.2033	705	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3252	09.002.08.244.0400.2033	727	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3260	09.002.08.244.0400.2033	741	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3261	09.002.08.244.0400.2033	750	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3262	09.002.08.244.0400.2033	751	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3420	09.003.08.243.0410.6034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3510	09.003.08.243.0430.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3582	09.004.08.241.0420.2036	747	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **237 (duzentos e trinta e sete) dias**, a contar da assinatura da mesma, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir os produtos referidos na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa beneficiária, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa;

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;



- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

A Adjudicatária obrigará-se a:

- Entregar o produto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência – ANEXO 01, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pela Prefeitura, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada;
- Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
- Responder por todo o ônus referente à entrega dos produtos, tais como, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da contratação do objeto;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:

- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes ao objeto, que venham a ser solicitado pela beneficiária da Ata;
- rejeitar os produtos entregues equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO 01.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias corridos**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura, caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO LOCAL DA ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues nos endereços a serem informados nas solicitações de fornecimento, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da contratada, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N.º da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do Pregão Eletrônico n.º 22/2019. Nenhum pagamento será



efetuado a beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

A beneficiária da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta;

A beneficiária da Ata ficará obrigada a:

- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução da ata de registro de preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do ata, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes frequentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico Nº 22/2019 e a proposta da empresa classificada em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata, e pelo responsável pelo acompanhamento da ata.

Nova Santa Bárbara, 07/11/2019.

Eric Kondo

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº 5.943.184-6 SESP/PR


Darian Carlos Tomazelli

Empresa: Dageal - Comercio de Material de Escritório Ltda

CNPJ: 07.245.458/0001-50

Beneficiária da Ata


Lúcio Alberto dos Reis

Secretário de Administração – Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata


Lourival Vitor dos Santos

Secretário Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos – Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata


Adélia Madalena Cardoso Ferreira

Representante da Escola Municipal Edson G. Palhano – Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

2307

Maurílio Shimidi Inoue

Representante da Escola Municipal Matia da Conceição Kasecker – Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata

Lígia Bárbara Meira Santana

Secretária Municipal de Assistência Social – Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata



Diário Oficial Eletrônico

Edição Nº 1603 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Quinta-feira, 07 de NOVEMBRO de 2019.

**Poder
Executivo**

Ano VI

IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de abril
de 2013.**I - Atos do Poder Executivo****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 113/2019 – PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2019 – PMNSB**

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente, materiais esportivos, materiais para artesanato, brinquedos, enfeites natalinos, cama, mesa, banho e outros.

VALIDADE DA ATA: De 07/11/2019 à 30/06/2020.

BENEFICIÁRIA DA ATA: MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE

CNPJ sob nº. 17.992.596/0001-56

R. Superagui, 424, Casa - CEP: 83255000 - Bairro: Shangri-Lá, Pontal do Paraná/PR

RES. RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 018 - Lote 018	1	5450	ARQUIVO AZ GRANDE Lombada estreita. Medindo aproximadamente 34,5 x 27,5 x 8 cm, com duas argola metal na contra capa, identificador em plástico	FRAMA	UN	5,00	8,97	44,85
LOTE: 105 - Lote 105	1	155	COLA BRANCA BASTÃO. (20 g) Para uso em papéis, fotografias, e tecidos, lavável, não tóxico, composição de produtos a base de polímeros e glicerina ou éter de polylocosídeos.	RADEX	UN	36,00	1,19	42,84
LOTE: 118	1	373	DVD-R virgem 8x1 x 4,7 GB/4X embalagem slim	CIS	UN	15,00	2,49	37,35
LOTE: 123	1	51	ENVELOPE branco 176 x 250 - 90 g	SCRITY	UN	400,00	0,219	87,60
LOTE: 154 - Lote 154	1	144	FITA ADESIVA CELOFANE, transparente, 12 mm x 50 mts Alta adesividade. Composição básica: papel crepado tratado e adesivo à base de resinas de borracha.	ADELBRAS	ROLO	155,00	0,97	150,35
LOTE: 179	1	91	GIZ DE CERA COLORIDO, grosso, curto, embalagem com 12 unidades.	PIRATININGA	CX	55,00	2,64	145,20
LOTE: 225	1	7716	PAPEL COLOR SET 46x66, 180G, estampas variadas. 20 folhas	VMP	PCTE	4,00	29,89	119,56
LOTE: 286	1	54	TESOURA lâmina titânio, cabo emborrachado 8 pol. Comprimento 21 cm	LYKE	UN	53,00	6,49	343,97
TOTAL								971,72

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 114/2019 – PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2019 – PMNSB**

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente, materiais esportivos, materiais para artesanato, brinquedos, enfeites natalinos, cama, mesa, banho e outros.

VALIDADE DA ATA: De 07/11/2019 à 30/06/2020.

BENEFICIÁRIA DA ATA: OFICIO 2 PAPELARIA LTDA

CNPJ sob nº. 04.026.757/0001-05

Rua Presidente Getúlio Vargas, 908 Sala 01 - CEP: 86220000 - Bairro: Centro, Assai/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 090	1	207	CARTOLINA AMERICANA. Tamanho 50x70 cm. Cor a definir.	VMP AMERICANA	UN	320,00	0,90	288,00
TOTAL								288,00

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

pmnsb@nsb.pr.gov.br

Site: www.nsb.pr.gov.br

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa
Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160-AC SERASA-
Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do
site: <http://www.nsb.pr.gov.br/porta/publicacao/diario-oficial-online>

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 115/2019 - PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2019 - PMNSB**

2109

OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente, materiais esportivos, materiais para artesanato, brinquedos, enfeites natalinos, cama, mesa, banho e outros.

VALIDADE DA ATA: De 07/11/2019 à 30/06/2020.

BENEFICIÁRIA DA ATA: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA

CNPJ sob nº. 07.245.458/0001-50

Rua Princesa Isabel, 26 Sala 01 - CEP: 99740000 - Bairro: Centro, Barão de Cotegipe/RS

ESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 120	1	7615	ENVELOPE 80G COMERCIAL 114x162, caixa com 50 un.	ipecol	CX	57,00	4,20	239,40
LOTE: 143 - Lote 143	.1	7617	ETIQUETA ADESIVA P/CODIFICAÇÃO 12MM, formato de círculo pct 210 UND, cores a definir	pimaco pimaco	PCTE	6,00	4,13	24,78
LOTE: 182	1	5310	GRAFITE 0,5 MM (Tubo com 12 unid).	leonora	UN	8,00	1,75	14,00
LOTE: 133	.1	5309	GRAFITE 0,7 MM (Tubo com 12 unid).	leonora	UN	23,00	2,45	56,35
LOTE: 221	1	294	PAPEL CARTAO FOSCO 50X70 CM, 240 g. Pcte c/ 20 unid	vmp	PCTE	59,00	16,70	985,30
LOTE: 256	1	321	PINCEL chato para pintura, em madeira nº 08	atlas	UN	65,00	1,99	129,35
LOTE: 260 - Lote 260	1	23	PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA Bivoltagem de 110/220 volts e 40 wats.	leonora leonora	UN	26,00	17,18	446,68
								1.895,86

II - Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III - Publicidade

Não há publicações para a presente data.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade e de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	8034	Oficina Artesanato - Formação necessária - Curso de Artesanato em geral, com certificado de curso em artesanatos, com carga horária de 12 horas semanais	Impacto	MESES	12,00	700,00	8.400,00
Lote 001	0	8045	Oficina de auto maquiagem - Formação necessária - Curso de auto maquiagem e sobrancelhas. Carga horária de 4 horas semanais	Impacto	MESES	12,00	620,00	7.440,00
Lote 001	4	8036	Oficina de Esporte Dança e teatro - Formação necessária - Curso de Educação Física. Carga horária de 08 horas semanais	Impacto	MESES	12,00	1.300,00	15.600,00
TOTAL								31.440,00

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 90/2019 – PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019 – PMNSB

OBJETO – Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de oficinairos no Espaço Conviver – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. VALIDADE DA ATA: De 08/09/2019 a 07/08/2020.

BENEFICIÁRIA DA ATA: PAULO ROBERTO MOREIRA CNPJ sob nº. 11.214.840/0001-73

Rua Joao Henrique Jaqueta, 10 - CEP: 86300000 - Bairro: Jardim dos Pioneiros, Cornélio Procopio/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade e de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	2	8041	Oficina Corte e costura - Formação necessária - Curso de corte e costura industrial. Carga horária 04 horas semanais	STUDIO LUP	MESES	12,00	665,00	7.980,00
Lote 001	5	8044	Oficina de informática - Formação necessária - Certificado de informática (WORD, EXCEL E POWER POINT). Carga horária de 8 horas semanais	STUDIO LUP	MESES	12,00	620,00	7.440,00
Lote 001	6	8043	Oficina de manicure e pedicure - Formação necessária - Certificado de curso de manicure e pedicure. Carga horária de 4 horas semanais	STUDIO LUP	MESES	12,00	560,00	6.720,00
Lote 001	7	8171	Oficina de música - Formação necessária - Certificado de música. Carga horária de 12 horas semanais	STUDIO LUP	MESES	12,00	600,00	7.200,00
Lote 001	8	8046	Oficina Projeto Guarda Mirim - Formação necessária - Curso de Guarda Mirim. Curso de educador social, certificados de Magaleno ou pedagoga, com carga horária de 12 (doze) horas semanais	STUDIO LUP	MESES	12,00	2.860,00	34.320,00
TOTAL								55.472,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 113/2019 – PMNSB REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2019 – PMNSB

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente, materiais esportivos, materiais para artesanato, brinquedos, enfeites natalinos, cama, mesa, banho e outros. VALIDADE DA ATA: De 07/11/2019 à 30/06/2020.

BENEFICIÁRIA DA ATA: MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCCONE CNPJ sob nº. 17.992.596/0001-56

Rua Superagui, 424, Casa - CEP: 83255000 - Bairro: Shangri-Lá, Pontal do Paraná/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade e de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE 018	1	5450	ARQUIVO AZ GRANDE Lombada estriada. Medindo aproximadamente 34,5 x 27,5 x 3 cm, com duas argolas metálicas na contra capa, identificador em plástico	FRAMA	LIN	5,00	8,97	44,85
LOTE 105	1	155	COLA BRANCA BASTÃO. (20 g) Para uso em papéis, fotografias, e lepidos, lavável, não tóxico, composição de produtos a base de polímeros e glicerina ou éster de poliolinos	RADEX	LIN	35,00	1,19	42,24
LOTE 118	1	373	DVD-R virgem 8x1 x 4,7 GB/4X embalagem slim	CIS	UN	15,00	2,49	37,35
LOTE 123	1	51	ENVELOPE branco 176 x 250 - 90 g	SCRITY	LIN	400,00	0,219	87,60
LOTE 154	1	144	FITA ADESIVA CELOFANE, transparente 12 mm x 50 mm Alta adesividade. Composição básica: papel tratado e adesivo à base de resinas de borracha	ADELBRAS	ROLO	155,00	0,97	150,35



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

2111

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 12/11/2019.

De: **Setor de Licitações e Contratos**

Para: **Fiscais da Ata de Registro de Preços nº 113/2019**

Prezadas Senhoras,

Tem esta a finalidade de encaminhar a Vossa Senhoria, cópia da Ata de Registro de Preços nº 113/2019, decorrente do Pregão Eletrônico nº 22/2019, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente, materiais esportivos, materiais para artesanato, brinquedos, enfeites natalinos, cama, mesa, banho e outros, a fim de que a mesma seja acompanhada, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações assumidas.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Setor de Licitações

Lúcio Alberto dos Reis _____ Data: / /

Lourival Vitor dos Santos  _____ Data: 24 / 11 / 2019

Adélia Madalena Cardoso Ferreira  _____ Data: 22 / 11 / 2019

Maurilio Shiniti Inoue  _____ Data: 22 / 11 / 19

Michele Soares de Jesus  _____ Data: 20 / 11 / 19

Ligia Bárbara Meira Santana  _____ Data: 26 / 11 / 19



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

24-12

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 12/11/2019.

De: **Setor de Licitações e Contratos**

Para: **Fiscais da Ata de Registro de Preços nº 114/2019**

Prezadas Senhoras,

Tem esta a finalidade de encaminhar à Vossa Senhoria, cópia da Ata de Registro de Preços nº 114/2019, decorrente do Pregão Eletrônico nº 22/2019, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente, materiais esportivos, materiais para artesanato, brinquedos, enfeites natalinos, cama, mesa, banho e outros, a fim de que a mesma seja acompanhada, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações assumidas.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

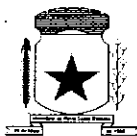
Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Setor de Licitações

Adélia Madalena Cardoso Ferreira

Data: 22/11/2019

Maurilio Shiniti Inoue

Data: 22/11/19



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

2113

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 12/11/2019.

De: **Setor de Licitações e Contratos**

Para: **Fiscais da Ata de Registro de Preços nº 115/2019**

Prezadas Senhoras,

Tem esta a finalidade de encaminhar a Vossa Senhoria, cópia da Ata de Registro de Preços nº 115/2019, decorrente do Pregão Eletrônico nº 22/2019, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente, materiais esportivos, materiais para artesanato, brinquedos, enfeites natalinos, cama, mesa, banho e outros, a fim de que a mesma seja acompanhada, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações assumidas.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludik dos Santos
Setor de Licitações

Lúcio Alberto dos Reis _____ Data: / /

Lourival Vitor dos Santos Lourival _____ Data: 12/11/2019

Adélia Madalena Cardoso Ferreira A.C. Ferreira _____ Data: 22/11/2019

Maurilio Shiniti Inoue Maurilio Shiniti Inoue _____ Data: 22/11/19

Ligia Bárbara Meira Santana Ligia B. M. Santana _____ Data: 20/11/19



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO DE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº22/2019**

Aos 26 dias do mês de novembro de 2019, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo licitatório de pregão eletrônico nº 22/2019, numeradas do nº 2040 ao nº 2114, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 037/2020

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 809/2016 e nº 893/2018, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: **SÉRGIO BITTENCOURT**
 Cargo: **MOTORISTA**
 Secretaria/Departamento: **ASSISTÊNCIA SOCIAL**
 Valor (R\$): **R\$ 400,00**
 Destino: **DIVERSOS**
 Objetivo da Viagem: **SOLICITAÇÃO DE DIARIA AO MOTORISTA SÉRGIO BITTENCOURT, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, QUANDO EM VIAGEM FORA DO MUNICÍPIO A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.**
 Data do Pagamento: **17/03/2020**
 Nº do Pagamento: **1090/2020**

ERIC KONDO
 Prefeito Municipal

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 038/2020

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 809/2016 e nº 893/2018, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: **CÍCERO MIGUEL DE LIRA**
 Cargo: **MOTORISTA**
 Secretaria/Departamento: **SAÚDE**
 Valor (R\$): **R\$ 800,00**
 Destino: **DIVERSOS**
 Objetivo da Viagem: **SOLICITAÇÃO DE DIARIA AO MOTORISTA CÍCERO MIGUEL DE LIRA, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, QUANDO EM VIAGEM FORA DO MUNICÍPIO A SERVIÇO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.**
 Data do Pagamento: **17/03/2020**
 Nº do Pagamento: **1091/2020**

ERIC KONDO
 Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 53/2019 – PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2019 – PMNSB

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente, materiais esportivos, materiais para artesanato, brinquedos, enfeites natalinos, cama, mesa, banho e outros.

VALIDADE DA ATA: De 01/07/2019 a 30/06/2020.

BENEFICIÁRIA DA ATA: BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA

CNPJ sob nº. 20.510.631/0001-68

Avenida Carmem Miranda, 2124, Sala B - CEP: 87053000 - Bairro: Cj Cidade Alta, Maringá/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 047 - Lote 047	1	1593	BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL Peso 260/280 grs, diâmetro de 65/67 cm, com 18 gomos, câmara airbility, miolo removível e lubrificado, material microfibras, matizada, 1ª linha, aprovada de acordo com as normas da CBV.	MAGUSSY OFICIAL	UN	10,00	77,00	770,00
LOTE: 049 - Lote 049	1	1594	BOLA OFICIAL DE BASQUETE câmara de butil, cor laranja, confeccionada com microfibras. Diâmetro 75 - 78 cm. Peso aproximado 600 gr.	MAGUSSY HORSE	UN	4,00	50,80	203,20
LOTE: 267 - Lote 267	1	7682	REDE DE FUTSAL confeccionada em nylon, 2,20 x 3,20m, fio 3mm.	DUNK FUTSAL NYLON 3 MM	PAR	6,00	125,70	754,20
LOTE: 301 - Lote 301	1	7061	TROFÉU PARA CAMPEONADO DE FUTEBOL DE CAMPO; MELHOR ARTILHEIRO medindo 50 cm de altura	JEB'S 50 CM	UN	6,00	36,30	217,80
LOTE: 302 - Lote 302	1	7062	TROFÉU PARA CAMPEONADO DE FUTEBOL DE CAMPO; MELHOR GOLEIRO medindo 40 cm de altura	JEB'S 40 CM	UN	6,00	28,90	173,40
LOTE: 304 - Lote 304	1	7059	TROFÉU PARA CAMPEONADO DE FUTEBOL DE CAMPO; VICE CAMPEÃO medindo 1m10cm de altura	JEB'S 110 CM	UN	6,00	166,00	996,00
LOTE: 305 - Lote 305	1	7058	TROFÉU PARA CAMPEONADO DE FUTEBOL DE CAMPO; CAMPEÃO medindo 1m 30 cm de altura	JEB'S 130 CM	UN	6,00	176,30	1.057,80
TOTAL								4.172,40

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 54/2019 – PMNSB -
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2019 – PMNSB**

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente, materiais esportivos, materiais para artesanato, brinquedos, enfeites natalinos, cama, mesa, banho e outros.

VALIDADE DA ATA: De 01/07/2019 a 30/06/2020.

BENEFICIÁRIA DA ATA: COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA

CNPJ sob nº. 08.574.064/0001-08

Avenida Santa Cruz, 1054 - CEP: 98900000 - Bairro: Centro, Santa Rosa/RS

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 006	1	7695	Agulha para crochê (barbante) N-03	COATS METAL	UN	50,00	3,28	164,00
LOTE: 007	1	7694	Agulha para crochê n.º 3 (linha) em aço niquelado.	COATS METAL	UN	50,00	1,53	76,50
LOTE: 008	1	8404	Agulha para crochê Nº 2 - 1,75mm niquelada ponta dourada.	COATS METAL	UN	30,00	1,54	46,20
LOTE: 031 - Lote 031	1	5406	BASE DE CORTE PARA SCRAPBOOK Com marcações impressas frente e verso. Medidas: 37 x 37 cm	T&C PLACA	UN	5,00	55,99	279,95
LOTE: 115	1	7720	CORDA DE SISAL GROSSA 6 MM	Castanhal Sisal	MTS	30,00	1,50	45,00
LOTE: 206	1	7724	MINI ALICATES para bijuterias e artesanato 4.1/2	AZA METAL	UN	30,00	16,90	507,00
LOTE: 310 - Lote 310	1	7689	VIÉS ABERTO (Cores e estampas a definir) Contém: 1 unidade, Largura: 35mm, Rolo com 20 metros Composição: 70% poliéster / 30% Algodão	MARILDA ROLO	ROLO	20,00	8,09	161,80
TOTAL								1.280,45

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 55/2019 – PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2019 – PMNSB**

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente, materiais esportivos, materiais para artesanato, brinquedos, enfeites natalinos, cama, mesa, banho e outros.

VALIDADE DA ATA: De 01/07/2019 a 30/06/2020.

BENEFICIÁRIA DA ATA: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA

CNPJ sob nº. 07.245.458/0001-50

Rua Princesa Isabel, 26 Sala 01 - CEP: 99740000 - Bairro: Centro, Barão de Cotegipe/RS

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 044	1	8407	BOBINA PARA CALCULADORA. Medidas 57mmx30mts	mariana	UN	20,00	1,25	25,00
LOTE: 063 - Lote 063	1	5	CADERNO DE CALIGRAFIA Brochura capa simples, 40 folhas, formato 140 x 20 mm	panamericana	UN	100,00	1,02	102,00
LOTE: 068 - Lote 068	1	2	CADERNO DE LINGUAGEM 48 folhas Brochura capa simples 48 folhas, formato mínimo de 140 x 202 mm.	panamericana	UN	350,00	1,08	378,00
LOTE: 075 - Lote 075	1	170	CAIXA ARQUIVO MORTO DE PLÁSTICO POLIONDA AZUL Desmontável c/ aprox. 36,5 x 25 x 13 cm, c/ campo p/ ano, mês, setor, validade, conteúdo, c/ tampa e furo nas duas laterais.	alplast	UN	40,00	3,58	143,20
LOTE: 079 - Lote 079	1	199	CANETA CORRETIVA Para erros de escrita manual e datilográfica. Medindo aproximadamente 14 cm, corpo de formato roliço e com 8 ml.	leonora	UN	93,00	2,83	263,19
LOTE: 080 - Lote 080	1	365	CANETA ESFEROGRÁFICA Formato HEXAGONAL, transparente, orifício lateral, escrita ULTRA FINA 0,07MM, ponta de tungstênio e tampa ventila da mesma cor da tinta, cx. c/ 25 unid. Nas cores azul, preta e vermelha.	bic	CX	35,00	14,73	515,55
LOTE: 082	1	275	CANETA PARA QUADRO BRANCO, c/ 4 cores	masterprint t	UN	19,00	16,30	309,70
LOTE: 087 - Lote 087	1	185	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, transparente, tamanho A4, pcte c/ 100.	jc	PCTE	21,00	32,30	678,30
LOTE: 092	1	30	CARTOLINA. Tamanho 50x66 cm. Cores Variadas.	multiverde	UN	622,00	0,48	298,56

LOTE: 103	1	2746	COLA BRANCA 40 g líquida lavável secagem rápida, não tóxica.	frama	UN	51,00	0,85	43,35
LOTE: 108 - Lote 108	1	256	COLA COM GLITTER 35gr, Líquida, lavável, não tóxica, aplicável em papéis. Cores variadas.	acrillex	UN	140,00	3,25	455,00
LOTE: 113 - Lote 113	1	163	CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO Preta. Tamanho A4. Pcte c/ 100 Unidade.	jc	PCTE	21,00	24,60	516,60
LOTE: 122	1	171	ENVELOPE amarelo ouro, medindo 240 x 340 mm.	ipecol	UN	1.680,00	0,26	436,80
LOTE: 125	1	302	ENVELOPE saco 410 x 310 mm aproximadamente.	ipecol	UN	335,00	0,27	90,45
LOTE: 126	1	5529	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 80gr 229x334 mm	ipecol	UN	230,00	0,17	39,10
LOTE: 127	1	7616	ENVELOPE SACO OURO 28. Tamanho 200x280	ipecol	UN	230,00	0,19	43,70
LOTE: 136 - Lote 136	1	192	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PVC -17 mm para 100 folhas, preta. Pcte c/ 100 unidades	jc	PCTE	34,00	21,58	733,72
LOTE: 137 - Lote 137	1	194	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PVC -45 mm para 350 folhas, preta Pcte c/ 15 unid.	jc	UN	37,00	19,15	708,55
LOTE: 145 - Lote 145	1	62	ETIQUETA BRANCA Composição de papel com adesivo acrílico aquoso, medindo 33,9 x 101,6mm. Pacote c/ 100 folhas, contendo 14 etiquetas cada folha.	link etiquetas	PCTE	3,00	46,87	140,61
LOTE: 146 - Lote 146	1	4603	ETIQUETA BRANCA - ink-jet/laser - CARTA Medindo 25,4 x 66,7 cm. Caixa com 100 folhas	link etiquetas	CX	12,00	32,26	387,12
LOTE: 153 - Lote 153	1	304	FITA ADESIVA CELOFANE, Transparente para empacotamento 50 mm x 45 mts Alta adesividade. Composição básica: papel crepado tratado e adesivo à base de resinas de borracha.	são paulo	UN	121,00	2,95	356,95
LOTE: 158 - Lote 158	1	4534	FITA ADESIVA DUPLA FACE. Rolo de 12 mm x 30 mts Composição: linear de proteção siliconado, suporte de polipropileno e adesivo à base de elastômero e resinas.	masterfix	ROLO	135,00	3,90	526,50
LOTE: 177 - Lote 177	1	4548	FOLHA DE PAPEL ALMAÇO pautado. Tamanho A4. Pacote com 400 folhas.	panamericana	PCTE	6,00	35,45	212,70
LOTE: 181 - Lote 181	1	77	GLITTER de partículas de PVC metalizadas 015. Embalagem contendo 3 g Cor a definir.	aplicor	UN	30,00	0,72	21,60
LOTE: 186 - Lote 186	1	367	GRAMPO p/ grampeador 23/13. Liso, cor prata, fabricado arame aço, tratamento antiferrugem. Cx. c/5.000	brw	CX	20,00	19,25	385,00
LOTE: 215	1	1268	PALITO PARA CHURRASCO pcte com 100 unid.	theoto	PCTE	22,00	3,20	70,40
LOTE: 217 - Lote 217	1	743	PALITO PARA SORVETE. PONTA REDONDA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	theoto	PCTE	15,00	2,76	41,40
LOTE: 228 - Lote 228	1	241	PAPEL CONTACT, transparente, auto adesivo. Rolo contendo 10 metros de comprimento e 45 cm de largura.	polifix	ROLO	18,00	25,00	450,00
LOTE: 233	1	296	PAPEL KRAFT, bobina com 60 cm de largura e 10 Kg	vb	ROLO	13,00	74,28	965,64
LOTE: 239 - Lote 239	1	113	PAPEL VERGÊ A4 210 x 297 mm, com gramatura de 180 g/m. Pacote com 50 folhas. Cor a definir.	offpaper	PCTE	16,00	16,25	260,00
LOTE: 241 - Lote 241	1	197	PASTA CATÁLOGO OFÍCIO Capa PVC (plástica) cor Preta, com 50 envelopes plásticos finos 04 colchetes, Formato 243x330mm ideal p/papéis ofício e A4 plásticos.	acp a	UN	31,00	7,80	241,80
LOTE: 242 - Lote 242	1	116	PASTA em polipropileno com 3 abas internas Elástico nas extremidades, medida 34,0 X 23 cm. Cor a definir.	acp	UN	300,00	1,52	456,00
LOTE: 245	1	167	PASTA POLIONDA 20 mm, 250 x 20 x 335. Cor a definir.	aloplast	UN	165,00	1,96	323,40
LOTE: 247	1	166	PASTA POLIONDA 55 mm, 250 x 55 x 335 mm. Cor a definir.	aloplast	UN	140,00	2,22	310,80
LOTE: 257	1	120	PINCEL chato para pintura, em madeira nº 10	atlas	UN	75,00	1,91	143,25
LOTE: 264 - Lote 264	1	196	PRANCHETA duratex ofício com prendedor metálico Comprimento 340mm, largura 230 mm	stalo	UN	28,00	3,09	86,52
LOTE: 284	1	7637	TECIDO TNT, 45g - Bobina de 50 metros (cores a definir)	sul brasil	BOBIN	25,00	55,05	1.376,25
TOTAL								12.536,71

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 56/2019 – PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2019 – PMNSB**

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente, materiais esportivos, materiais para artesanato, brinquedos, enfeites natalinos, cama, mesa, banho e outros.

VALIDADE DA ATA: De 01/07/2019 a 30/06/2020.

BENEFICIÁRIA DA ATA: ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA

CNPJ sob nº. 08.389.693/0001-68

Avenida Archelau de A. Torres, 2239 - CEP: 83702185 - Bairro: Iguaçú, Araucária/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160-AC SERASA – Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.nsb.pr.gov.br/porta/publicacao/diario-oficial-online>

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 151 - Lote 151	1	7726	FESTÃO NATALINO aramado, várias cores com 2m, para decoração natalina.	marca propria fn	UN	90,00	37,79	3.401,10
LOTE: 202 - Lote 202	1	7727	LUZES NATALINAS LED com 100 lâmpadas com adaptador na ponta	brilliant cl	UN	115,00	14,77	1.698,55
TOTAL								5.099,65

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 58/2019 – PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2019 – PMNSB**

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente, materiais esportivos, materiais para artesanato, brinquedos, enfeites natalinos, cama, mesa, banho e outros.

VALIDADE DA ATA: De 01/07/2019 a 30/06/2020.

BENEFICIÁRIA DA ATA: LIDIANE NUNES DE OLIVEIRA ZANON 01479478636

CNPJ sob nº. 23.110.090/0001-79

Rua Decio Magalhaes Mascarenhas, 176 - CEP: 30285610 - Bairro: Jardim Pirineus, Belo Horizonte/MG

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 051 - Lote 051	1	1572	BOLA OFICIAL DE FUTSAL (Futebol de salão) Categoria adulto, termotec, confeccionada em PU, de alta resistência, câmara airbilty, circunferência 61a 64 cm, peso 410 a 430 gr.	Magussy Bola de Futsal	UN	24,00	59,00	1.416,00
LOTE: 053 - Lote 053	1	6584	BOMBA DE AR PARA INFLAR BOLAS Tubo confeccionado em policarbonato, haste e fechos confeccionado em acrilato nitrilica de butadieno estileno, com função de dupla ação, enchendo de ar nos dois sentidos, deve acompanhar mangueira e duas agulhas, altura aproximada 21 cm, peso aproximado de 80 gr.	Magussy Bomba Dupla AÇÃO	UN	4,00	18,46	73,84
LOTE: 117 - Lote 117	1	7631	CRONÔMETRO DIGITAL. Com hora, data, alarme e despertador 1/100	Scalibu Cronômetro	UN	4,00	22,80	91,20
LOTE: 266 - Lote 266	1	7731	RAQUETES COM BOLA - PING PONG Kit contendo 2 raquetes e 3 bolas	Pangue Raquetes com Bola	KIT	7,00	19,23	134,61
LOTE: 268 - Lote 268	1	7683	REDE DE VOLEIBOL PROFISSIONAL oficial com 4 faixas, fio nº 2, altura 1m, malha 10cm, comprimento de 9,50 a 10m, faixas de couro.	Pangue Rede de Volei	UN	4,00	88,51	354,04
TOTAL								2.069,69

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 59/2019 – PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2019 – PMNSB**

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente, materiais esportivos, materiais para artesanato, brinquedos, enfeites natalinos, cama, mesa, banho e outros.

VALIDADE DA ATA: De 01/07/2019 a 30/06/2020.

BENEFICIÁRIA DA ATA: MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE

CNPJ sob nº. 17.992.596/0001-56

Rua Superagui 424, Casa - CEP: 83255000 - Bairro: Shangri-Lá, Pontal do Paraná/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	7632	ADESIVO INSTANTÂNEO PARA ARTESANATO nº 2. Média Viscosidade 20g	RENDBOND	UN	37,00	6,86	253,82
LOTE: 002 - Lote 002	1	5306	AGENDA 2019/2020, Executiva Capa dura, preta com aproximadamente 145 x 210mm	SD	UN	36,00	18,27	657,72

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160-AC SERASA – Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.nsb.pr.gov.br/porta/publicacao/diario-oficial-online>